

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	21/04/23 até 24/04/23
Avaliação de candidatos(as)	25/04/23
Divulgação resultado preliminar	25/04/23
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/23
Análise Recursos	27/04/23
Divulgação do Resultado Final	28/04/23

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/04/23 a 24/04/23

2.2 Inscrição será realizada por e-mail: tais.alberti@ufsm.br (assunto do e-mail: inscrição Bolsa FIEX)

2.3 Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1) -

2.3.2 Carta de Apresentação explicando o interesse em participar do Projeto, experiências com a temática e as possibilidades de contribuição nas ações de extensão do grupo.

2.3.3 Histórico Escolar atualizado junto a Graduação na UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida. Pontuação Máxima: 10,00

3.1.2 Carta de Apresentação - (explicitando o interesse em participar do Projeto, experiências com a temática e as possibilidades de contribuição nas ações de extensão do grupo):
Pontuação máxima: 40,00

3.1.3 Preferencialmente já ter participando ou estar participando do Núcleo Compartilha:
Pontuação Máxima: 20,00

3.1.4 A disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto que constam na Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1), enviada pelo(a) candidato(a). A atividade de extensão acontece em uma escola municipal nas segundas-feiras pela manhã (9h às 11:30). É obrigatório ter disponível esse horário, pois o bolsista terá que acompanhar essas ações. Também é importante ter disponibilidade de horário nas quintas-feiras (13:30-17:30) para reunião com o grupo para planejamentos. Pontuação Máxima: 20,00

3.1.5 Histórico Escolar atualizado – Será utilizado como critério de avaliação a nota em disciplinas relacionadas com a temática Psicologia e Educação - Pontuação Máxima: 10,00

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042284	A Psicologia vai para a escola: articulando saberes e fazeres	Psicologia escolar e educacional	01/05/2023 até 31/12/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (no site do Núcleo Compartilha (<https://www.ufsm.br/grupos/compartilha>), nas redes sociais do Núcleo e também será enviado para o e-mail dos candidatos;

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tais.alberti@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Profa. Taís Fim Alberti
Professora do Dep. De Psicologia/UFSM
SIAPE 1861927
Coordenadora Projeto

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO DE EXTENSÃO: A Psicologia vai para a Escola: Articulando Saberes e Fazeres

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						